

Lei n. 429/61

Antônio de Sousa Fiebo, Prefeito Municipal de Tegente Feijó,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal decretou e ele promulgou a seguinte lei:

- Decreto para o exercício de 1962.

Classificação da Receita e Despesa quanto a sua natureza.

Historico	Efetivas	Mutuações Patrimoniais	Totais
a) Receita Geral			
1º Ordinárias	17.251.000,00		17.251.000,00
2º Extraordinárias	23.000,00	100.000,00	
	17.274.000,00	100.000,00	17.374.000,00
b) Despesa Geral			
1º Fixa	9.245.890,00		9.245.890,00
2º Variável	4.310.510,00	1.510.000,00	5.820.510,00
Superavit orçamentário			1.807.600,00
Somas <small>crp</small>	14.056.400,00	1.510.000,00	17.374.000,00

Capítulo I

Da Receita e Despesa Geral

Art. 1.º A Receita geral do Município de Regente Feijó para o ano financeiro de 1.º de Janeiro a 31 de dezembro de 1962, é orçada em Cr\$ 17.374.000,00

A Despesa geral correspondente ao mesmo período é fixada em Cr\$ 15.566.400,00.

Capítulo II

Da Receita Geral

Art. 2.º A arrecadação por rubricas da receita ordinária e extraordinária para o exercício de 1962, será de Cr\$ 17.374.000,00, como segue:

Códigos local	Local	Discriminação	Receita Parcial	Total	Total do Parágrafo	Receita efetiva	Mutação Patrimonial
10		§ 1.º Receita Ordinária					
20		a) Receita Tributária					
30		A. Impostos					
40	0-11.1	Imposto Territorial					
50		Imposto Territorial Urb. - Id.	150.000,00			150.000,00	
51		Do Dist. de Espigão	10.000,00	160.000,00		10.000,00	
55		Imposto Territorial Rural - Sede	700.000,00			700.000,00	
56		Do Dist. de Espigão	200.000,00	900.000,00		200.000,00	
60	0-12.1	Imposto Predial					
70		Imposto Predial Urbano					
71		Distrito da Sede	1.000.000,00			1.000.000,00	
72		Distrito de Espigão	50.000,00	1.050.000,00		50.000,00	
75	0-14.1	Imposto Transmissão Propriedade "Inter vivos"					
75		Da Sede		500.000,00		500.000,00	
80	0-17.3	Imposto sobre Indústria e Profissões					
100		Imp. sobre Ind. e Profissões					
101		Distrito da Sede	1.000.000,00			1.000.000,00	
102		Distrito de Espigão	100.000,00	1.100.000,00		100.000,00	
110	0-18.3	Imposto de Licença					
120		Imposto de Licença - Dist. Sede	300.000,00			300.000,00	
122		Dist. Espigão	15.000,00	315.000,00		15.000,00	

- continua -

130	0.27.3	Imposto sobre Jogos e Diversões				
140		Imp. sobre Jogos e Diversões				
141		Dist. da sede	5.000,00			5.000,00
142		Dist. de Espigão	1.000,00	6.000,00	4.031.000,00	1.000,00
150		Total dos impostos				
160		B. Taxas				
170	1.11.2	Taxas Rodoviárias				
180		Taxas de Conservação de Estradas, de				
190		Rodagem				
191		Dist. da sede	400.000,00			400.000,00
192		Dist. de Espigão	150.000,00	850.000,00		150.000,00
193	1.15.4	Taxa de Assistência e Seguranc. Social				
194		Recinte de Guarda Noturna				
195		Dist. da sede		400.000,00		400.000,00
200	1.21.4	Taxa de Expediente				
210		Taxa de expediente				
211		Dist. da sede		10.000,00		10.000,00
220	1.23.4	Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos				
230		I. Taxa de Aplicação de pesos e medidas				
231		Dist. da sede		1.000,00		1.000,00
240		II. Taxa de Enflacamento				
241		Dist. da sede	900,00			900,00
242		Dist. de Espigão	100,00	1.000,00		100,00
250	1.24.1	Taxa de Limpeza Pública				
260		Taxa de remoção de lixo				
270		Domiciliar				
271		Dist. da sede		50.000,00		50.000,00
280	1.25.1	Taxas de Viação				
290		I. Taxa de Conservação de Calçamento				
291		Dist. da sede		15.000,00		15.000,00
300		II. Taxa de Execução de Calçamento				
301		Dist. sede		40.000,00		40.000,00
310		III. Taxa de colocação de grades e sarjetas				

321		Dist. da sede	40.000,00		40.000,00
322		Dist. de Espigão	3.000,00	43.000,00	3.000,00
330		IV. Taxa de Conservação de quintal			
340		Sujeitos			
341		Dist. da sede		3.000,00	3.000,00
350		Total das Taxas		1.413.000,00	
360		Total da Receita Tributária		5.444.000,00	
370		b) Receita Patrimonial			
380	2.02.0	Renda de Capitais			
390		Juros de Depósitos			
391		Dist. da sede		30.000,00	30.000,00
400		Total da Receita Patrimonial		30.000,00	
410		c) Receita Industrial			
420	3.03.0	Serviços Urbanos			
421		I - Taxa de Consumo de Água			
421		Dist. da sede		1.060.000,00	1.060.000,00
422		II. Taxa de ligação de água			
422		Dist. da sede		5.000,00	5.000,00
430		Total da Receita Industrial		1.065.000,00	
440		D - Receitas Diversas			
460	4.11.0	Receitas de Mercados, Feiras e Matadouros			
470		Receita do Matadouro			
471		Dist. da sede	80.000,00		80.000,00
472		Dist. de Espigão	2.000,00	82.000,00	2.000,00
480	4.12.0	Receita do Cemitério			
491		Dist. da sede		30.000,00	30.000,00
500	4.13.0	Receita do Combustível e Lubrificantes Quota prevista do art. 15, item III § 2º da Constituição Federal		700.000,00	700.000,00
510	4.14.0	Quota do Imposto de Renda		1.600.000,00	1.600.000,00
520	4.15.0	Quota parte do Excesso de Apreciação			

521		Distrito da sede		7.500.000,00		7.500.000,00	
530	4.16.0	Quota prevista no art. 21 da Const. Federal					
531		Dist. da sede		300.000,00		300.000,00	
532	4.17.0	Quota do Imposto de Consumo					
532		Dist. da sede		500.000,00		500.000,00	
540		Total das Receitas Diversas			10.712.000,00		
550		§ 2º Receita Extraordinária					
560	6.12.0	Coatunça de Dívida Ativa					
561		Distrito da sede		100.000,00		100.000,00	100.000,00
570	6.21.0	Multas					
571		Distrito da sede	2.100,00			2.100,00	
572		Dist. do Espigão	900,00	3.000,00		900,00	
580	6.26.0	Eventuais					
581		Distrito da sede	19.000,00			19.000,00	
582		Dist. do Espigão	1.000,00	20.000,00		1.000,00	
590		Total de Receita Extraordinária			123.000,00		
600		Total Geral		17.334.000,00	17.374.000,00	17.274.000,00	100.000,00

capítulo III

Art 3º. A Despesa Geral do Município adremente fixa, é fixada em Cr\$ 15.566.400,00 e será realizada obedecendo as seguintes classificações:

Código		Função	Total da Verba	Total do Parágrafo	Despesa efetiva	Publicações Patrimoniais
local	geral					
100		§ 1º Administração Municipal				
110		Poder Legislativo				
111		Distrito da sede				
111	8.00.0	Pessoal Fixo	126.000,00		126.000,00	
111	8.00.1	Pessoal Variável	97.200,00		97.200,00	
111	8.00.2	Materiais permanentes	10.000,00			10.000,00
111	8.00.3	Materiais de Consumo	25.000,00		25.000,00	
111	8.00.4	Despesas Diversas	178.000,00		178.000,00	
120		Poder Executivo				

121		Distrito da sede			
121	8.02.0	Pessoal Fixo	180.000,00		180.000,00
121	8.02.4	Despesas Diversas	150.000,00		150.000,00
130		Prefeitura			
131		Distrito da sede			
131	8.07.0	Pessoal Fixo - Serv. Técnicos Especializados	119.640,00		118.640,00
131	8.09.0	Pessoal Fixo - Serv. Diversos	354.000,00		354.000,00
131	8.09.2	Material Permanente	30.000,00		30.000,00
131	8.09.3	Material de Consumo	85.000,00		85.000,00
131	8.09.4	Despesas Diversas	389.000,00	1.742.840,00	389.000,00
200		§ 2º - Exações e Fiscalizações financeiras			
210		Lancadoria e Tesouraria			
211		Dist. da sede			
211	8.11.0	Pessoal Fixo	280.000,00		280.000,00
220		Consultoria Jurídica			
221		Dist. da sede			
221	8.13.0	Pessoal Fixo	109.800,00		109.800,00
221	8.13.4	Despesas Diversas	20.000,00	409.800,00	210.000,00
300		§ 3º - Serviços Públicos Municipais			
310		Matadouro			
311		Dist. da sede			
311	8.89.0	Pessoal Fixo	104.400,00		104.400,00
311	8.89.3	Material de Consumo	26.000,00		26.000,00
320		Benefícios			
321		Dist. da sede			
321	8.89.0	Pessoal Fixo	109.650,00		109.650,00
321	8.89.3	Material de Consumo	52.400,00		52.400,00
321	8.89.4	Despesas Diversas	10.000,00		10.000,00
330		Empresa Pública			
331		Dist. da sede			
331	8.85.0	Pessoal Fixo	104.400,00		104.400,00
331	8.85.0	Pessoal Variável	322.200,00		322.200,00

331	8.85.2	Material Permanente	60.000,00		60.000,00
331	8.85.3	Material de Consumo	20.000,00	20.000,00	
331	8.85.4	Despesas Diversas	10.000,00	10.000,00	
340		Servicos Urbanos			
341		Dist. da sede			
341	8.63.0	Pessoal Fixo	209.400,00	209.400,00	
341	8.63.2	Material Permanente	50.000,00		50.000,00
341	8.63.3	Material de Consumo	80.000,00	80.000,00	
341	8.63.4	Despesas Diversas	260.000,00	260.000,00	
350		Jardins Publicos			
351		Dist. da sede			
351	8.81.0	Pessoal Fixo	120.600,00	120.600,00	
351	8.81.2	Material Permanente	90.000,00		90.000,00
351	8.81.3	Material de Consumo	95.000,00	95.000,00	
351	8.81.4	Despesas Diversas	48.000,00	48.000,00	
360		Iluminação Publica			
361		Dist. da sede			
361	8.88.4	Despesas Diversas	250.000,00	250.000,00	
361	8.88.3	Material de Consumo	120.000,00	120.000,00	
362		Dist. de Espigão			
362	8.88.4	Despesas Diversas	55.000,00	55.000,00	
370		Conservação de Vias Publicas			
371		Dist. da sede			
371	8.81.0	Pessoal Fixo	127.800,00	127.800,00	
371	8.81.1	Pessoal Variavel	522.000,00	522.000,00	
371	8.81.3	Material de Consumo	230.000,00	230.000,00	
371	8.81.4	Despesas Diversas	10.000,00	10.000,00	
380		Conservação de Rodovias			
381		Dist. da sede			
381	8.82.0	Pessoal Fixo	464.000,00	464.000,00	
381	8.82.1	Pessoal Variavel	912.600,00	912.600,00	
381	8.82.3	Material de Consumo	1.250.000,00	1.250.000,00	

381	8.82.4	Despesas Diversas	180.000,00		180.000,00
382		Dist. de Espigão			
382	8.82.1	Pessoal Variável	201.600,00		201.600,00
382	8.82.3	Material de Consumo	40.000,00		40.000,00
390		Reparação Diversas			
391		Dist. da sede			
391	8.89.3	Material de Consumo	30.000,00		30.000,00
391	8.89.4	Despesas Diversas	10.000,00		10.000,00
392		Dist. de Espigão			
392	8.89.3	Material de Consumo	20.000,00		20.000,00
393		Contribuição de Logradouros Públicos			
394		Dist. da sede			
394	8.81.3	Material de Consumo	200.000,00		200.000,00
395	8.81.4	Despesas Diversas	30.000,00	6.422.050,00	30.000,00
400		§ 4º - Educação Pública			
410		Escolas Municipais - Ensino Profissional			
411		Dist. da sede			
411	8.32.1	Pessoal Variável	122.400,00		122.400,00
411	8.32.2	Material Permanente	30.000,00		30.000,00
411	8.32.4	Despesas Diversas	36.000,00		36.000,00
412		Dist. de Espigão			
412	8.32.2	Material Permanente	30.000,00		30.000,00
420		Escolas Municipais - Ens. Secundário - Prim. e Complement.			
421		Dist. da sede			
421	8.33.0	Pessoal Fixo	525.600,00		525.600,00
421	8.33.1	Pessoal Variável	460.000,00		460.000,00
421	8.33.3	Material de Consumo	40.000,00		40.000,00
421	8.33.4	Despesas Diversas	135.400,00		135.400,00
431		Subvenções, Contribuições e Auxílios			
431		Dist. da sede			
431	8.33.4	Despesas Diversas	314.000,00		314.000,00
440		Orgãos de Cultura Física e Intelectual			

441		Dist. do Sêdo			
441	8.34.2	Material permanente	560.000,00	(560.000,00)	560.000,00
441	8.34.4	Despesas Diversas	147.000,00	2.460.400,00	147.000,00
500		§ 5º - Dívidas			
510		Dívidas Consolidadas			
511		Dist. do Sêdo			
511	8.73.4	Despesas diversas	700.000,00		700.000,00
511	8.74.4	Despesas diversas	1.560.000,00	2.260.000,00	1.560.000,00
600		§ 6º - Segurança Pública e Assistência Social			
610		Vigilância policial			
611		Dist. do Sêdo			
611	8.24.1	Pessoal Variável	491.400,00		491.400,00
611	8.24.3	Material de Consumo	80.000,00		80.000,00
620		Subvenções, Contribuições e Auxílios			
621		Dist. do Sêdo			
621	8.24.4	Despesas diversas	43.000,00		43.000,00
630		Assistência Social			
631		Dist. do Sêdo			
631	8.29.4	Despesas diversas	290.000,00	904.400,00	290.000,00
700		§ 7º - Saúde Pública			
710		Subvenções, Contribuições e auxílios			
711		Dist. do Sêdo			
711	8.48.4	Despesas diversas		90.000,00	
800		§ 8º - Encargos diversos			
810		Pessoal inativo			
811		Dist. do Sêdo			
811	8.90.0	Pessoal Fixo	79.200,00		79.200,00
820		Indenizações, restituições e reposições			
821		Dist. do Sêdo	20.000,00		
821	8.92.4	Despesas diversas			20.000,00
830		Seguros de acidentes			
831		Dist. do Sêdo			

831	8.94.4	Despesas diversas	80.000,00		80.000,00
840		Unões diversas			
841		Dist. da sede			
841	8.95.4	Despesas diversas	252.000,00		252.000,00
850		Subvenções, Contribuições e auxílios			
851		Dist. da sede			
851	8.98.4	Despesas diversas	145.000,00		145.000,00
860		Diversos e eventuais			
861		Dist. da sede			
861	8.99.3	Material permanente	650.000,00		650.000,00
861	8.99.3	Material de consumo	20.000,00		20.000,00
861	8.99.4	Despesas diversas	90.710,00	1.336.910,00	90.710,00
Total geral da despesa			crs 15.566.400,00	15.566.400,00	14.056.400,00
Superavit orçamentário				1.207.600,00	
Total			crs	17.324.000,00	

- art. 4º - A realização das despesas obedecerá sempre, nos devidos termos, às quotas arrecadadas pelos cofres municipais, nos vários itens orçamentários.
- art. 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, observando como limite de valor a receita orçada, ainda não arrecadada e como limite de liquidação o ano financeiro.
- art. 6º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1962, revogadas as disposições em contrário.
- Prefeitura Municipal de Legião Feijó, 27 de novembro de 1961.
- as: Antonio Leduma Filho - Prefeito Municipal
- Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 29/11/1961.
- José Filipe - secretário